

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

SÚMULA: Ratifica a Resolução nº 08, de 12 de março de 2018, que aprova o cancelamento da Equipe Volante – CRAS no município de Palmas-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas-Paraná, em reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2025, Ata nº02, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1168/1995,

Considerando a reunião ordinária do colegiado ocorrida em 12 de março de 2018, que deliberou pelo cancelamento do serviço Equipe Volante no município expondo o rol de motivos para tal; reiterando que o município de Palmas-PR não tem dispersão populacional, as áreas mais distantes são de três assentamentos rurais com famílias que não possuem alta vulnerabilidade; reiterando que as comunidades indígenas e quilombolas encontram-se em bairros suburbanos podendo ser atendidas pelas equipes de Cras de referência; e, considerando que as equipes dos dois CRAS no município garantem o atendimento/acompanhamento com segurança e qualidade à população dos seus territórios de abrangência, não havendo famílias sem cobertura socioassistencial por esses equipamentos; Resolve,

Art. 1º Ratificar o cancelamento da equipe volante no município de Palmas-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 22 de abril de 2024.

Elizandra Ogliari

Presidente CMAS

Cod446609